



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1304 / 2025

DATA: 17/03/25 - 16:29

Requerente: 35149-EXILAINE GASPAR

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.:

Endereço: [REDACTED]

Complemento:

Bairro [REDACTED]

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

CEP: 86240-000

Telefone: 0

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL 018/2025 - CRIA PROGRAMA AMOREIRA MAIS ESPORTE

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 018/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	OFICIO 097-2024 ENCAMINHA PL 18-25 ass.pdf	
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 018-25 ass.pdf	
17/03/2025 16:29:50	[REDACTED]	Projeto de Lei 018-25 - PROGRAMA DE PARCERIAS EQUIPES ESPORTIVAS assin. pdf	
01/04/2025 09:31:05	[REDACTED]	parecer PL 0182025.pdf	
04/04/2025 15:40:04	[REDACTED]	Parecer 08 - 2025 - projeto de lei 018.pdf	
04/04/2025 15:45:48	[REDACTED]	Alteração Projeto 18.pdf	
04/04/2025 17:21:35	[REDACTED]	Projeto de Lei 018-25 - PROGRAMA DE PARCERIAS EQUIPES ESPORTIVAS corr. assin.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 17/03/2025

Cadastro

Artigo 8º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

07.001.27.812.0010.2029 – Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo 161

07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.14.00.00 DIARIAS – CIVILR\$ 3.000,00

162 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

165 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

FÍSICA.....R\$ 5.000,00

166 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA..... R\$ 15.000,00

Fonte Livre – 1000 – Recurso do Exercício corrente/anterior



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018 DE 25 FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: *Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira criar o Programa Amoreira + Esportes visando parcerias com equipes esportivas formais e informais do município para representação institucional em competições esportivas.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. Fica instituído no Município de São Sebastião da Amoreira o Programa Amoreira Mais Esportes com a finalidade de firmar parcerias com equipes esportivas formais e informais, amadoras ou profissionais do município para representação institucional em competições esportivas, mediante prévia aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

Artigo 2º. As equipes esportivas aprovadas que desejarem representar o município em eventos esportivos deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Esportes com a assinatura de Termo de Parceria simplificado com prazo de duração de doze meses podendo ser prorrogado anualmente.

Artigo 3º. Fica autorizada a utilização da estrutura esportiva do município para treinamentos visando a participação em eventos pelas equipes cadastradas, sem ônus, desde que os horários sejam compatíveis com as práticas esportivas oficiais do município.

Artigo 4º. A distribuição dos horários descritos no Artigo anterior será realizada pela secretaria Municipal de Esportes, que ficará responsável pela fiscalização destas atividades.

Artigo 5º. As equipes esportivas que aderirem ao programa deverão utilizar, às suas expensas, o Brasão do Município em seus uniformes na forma de apoio institucional, sendo que as regras de apoio e divulgação do evento a nível institucional serão entabuladas de comum acordo com a Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 6º. Fica o Município autorizado a custear as despesas com inscrição e arbitragem das equipes participantes do programa em eventos esportivos selecionados pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como realizar o transporte para as competições, conforme disponibilidade orçamentária/financeira e disponibilidade da frota municipal.

§ 1º. O Transporte para as competições poderá ser realizado com a frota própria e servidores do Município, bem como poderá ser terceirizada para melhor atender os atletas a critério da Administração, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 2º. As equipes que aderirem ao programa deverão se utilizar de ao menos 60% dos atletas residentes neste município nas competições esportivas, cuja fiscalização será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Esportes poderá, após ouvir o Conselho Municipal de Esportes, descredenciar e/ou suspender temporariamente as equipes e/ou atletas que praticarem atos de indisciplina esportiva.

Artigo 8º. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber: 07.001.27.812.0010.2029 - Manutenção da Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo

161 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.14.00.00 DIARIAS - CIVILR\$ 3.000,00

162 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

165 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

166 07.001.27.812.0010.2029.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00

Fonte Livre - 1000 - Recurso do Exercício corrente/anterior

Artigo 9º. Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Conselho Municipal de Esportes responsável por elaborar o regulamento do programa, com posterior análise do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 25 de fevereiro de 2024.

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]
Dados: 2025.03.17 16:27:11
-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028